



ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. 0264 9559 0001 72

Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 /2015, de 02 de maio de 2015

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, cumprindo da Lei Nº 814/90, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal Saúde de MARCOLÂNDIA, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Saúde, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações; § 1º - A VII Conferência Municipal de Saúde, realizar-se em Marcolândia, Piauí, no dia 03 de julho de 2015; § 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central: “Saúde Pública de Qualidade para um cuidar bem das pessoas – Direito de Todos” e como eixos:

I – Direito a Saúde; Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade.

II – Participação Social.

III – Financiamento do SUS e relação Público Alvo.

IV – Fronteiras geográficas e do cuidado; Articulações para o atendimento do eixo Marcolândia e Vila Serrania.

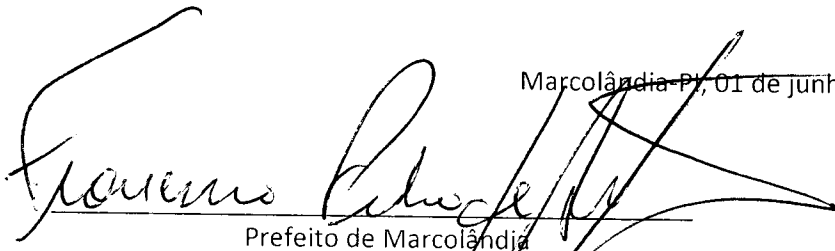
V- Informatização das Ações do SUS. Conhecendo os Sistemas operacionais.

VI- E-SUS Qualidades e desafios.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI, para a organização da VII Conferência Municipal de Saúde; Parágrafo Único. Apoiará a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais, e Associações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcolândia-PI, 01 de junho de 2015



Prefeito de Marcolândia



Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. 0264 9559 0001 72

Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

RESOLUÇÃO N 02 /2015,

Marcolândia 02 de JUNHO de 2015.

Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Marcolândia PI, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Nº01, de 02 de Junho de 2015, a VII Conferência de Saúde, a realizar-se em Marcolândia, Piauí, no dia 03 de julho de 2015, tendo como Tema Central "Saúde Pública de Qualidade para um cuidar bem das pessoas – Direito de Todos" e, conforme o art. 01 da citada Portaria. RESOLVE:

Art. 1º -

Criar a Comissão Organizadora da Conferência de Saúde de Marcolândia-PI, Conselheira Ana Maria de Souza Nobre; Conselheira, Maria Josefa pelos Conselheiros(as): Maria do Socorro de Lima e Silva.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMDI do Município de Marcolândia PI, e terá como competência:

I - Preparar e executar as diretrizes para a realização da conferência;

II - Orientar e acompanhar e decidir o local e horário das ações da conferência de saúde.

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal de SAÚDE;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência

V - Organizar e coordenar a Conferência

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes a Conferência; da VII Conferência Municipal de Saúde;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter os CMDS dos Municípios da Macrorregião informados sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal de saúde

Art. 3º -

Para operacionalização da VII Conferência Municipal de Saúde, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretarias - Executivas dos CMDS;

II - Unidades da SMS,

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência da VII Conferência Municipal de Saúde. Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento a Saúde, bem como consultores e convidados.

Art. 5º -

Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcolândia PI 02 de Junho de 2015.

Ana M. de Souza Nobre
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. 11890095/0001 82

Av João Rodrigues Coutinho, s/n – centro – CEP: 64685-000 -

Marcolândia-PI

2014-2015

*MANDEI PAR
ENCERRAR
DIA
01.06.15*

Resolução nº 001/2015

Marcolândia PI, 29 de maio de 2015

O plenário do conselho de saúde do município de Marcolândia PI, em reunião realizada no dia 29 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme a lei nº 8142/90 e sob lei municipal nº 21 de 1994, considerando:

A proposta de Realização da VII Conferência de saúde desse município para ser realizada dia 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Aprovar a realização da conferência Municipal de Saúde desse município.

Ana Maria de Souza Nobre

ANA MARIA DE SOUZA NOBRE

PRESIDENTE DO C. DE SAÚDE

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO:

Monteiro